Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1550/16
PLL Nº 158/16

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 015 /18 – CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Institui o Orçamento Participativo Eletrônico (OPE) no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Idenir Cecchim.

De acordo com o Parecer emitido pela douta Procuradoria desta Casa, a matéria se insere no âmbito de competência do Executivo Municipal, apontando, portanto, óbice jurídico, suprimido posteriormente pela Emenda nº 01.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), em seu Parecer, posicionou-se pela existência de óbice jurídica, tanto do Projet, quanto da Emenda nº 01.

Já a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL (CEFOR), manifestou-se de forma favorável ao Projeto e à Emenda nº 01.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB), na figura de seu Relator, Vereador Dr. Goulart, entendeu que a Emenda nº 01 sanou o vício do Projeto, sendo favorável ao seu prosseguimento.

É o relatório.

Após avaliarmos o teor do Projeto e os pareceres das Comissões que se manifestaram, concluímos que o Projeto é meritório, haja vista que o avanço da tecnologia precisa ser usado em prol da sociedade, neste caso lhes permitindo acompanhar as demandas e tratativas do Orçamento Participativo.

PARECER Nº 015 /18 – CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Sendo assim, somos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 02 de março de 2018.

Vereador João Bosco Vaz,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 06.03.2018

Vereadora Comandante Nádia – Presidente

Vereadora Mônica Leal

Vereador Marcelo Sgarbossa
COM RESTRIÇÕES

Vereador Prof. Alex Fraga

Vereador Moisés Barboza – Vice-Presidente

/JCO